

PORTARIA Nº 049 /2023-GP-CMA

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte usando de suas atribuições legais, especialmente contida no Art 2º, §1º da Lei nº 605, de 14 de junho de 2023..

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, nos termos do Art. 2º ,§1º Lei nº605, de 14 de junho de 2023, que o Vereador fará jus gozo de férias de 30(trinta) após 12(doze) de meses de efetivo exercício, sendo vedada a acumulação de dois períodos.

Art.2º.Determinar que goze as férias, referente ao Período de 2022 a partir de 1º de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art.3º. Na concessão das férias fica assegurado aos Vereadores o recebimento de seus subsídios acrescidos de 1/3, dos termos do Art.2º da Lei nº605, de 2023, na folha de pagamento do mês de julho /2023.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2023.

Arez/RN, 30 de junho de 2023

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE.**

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 64615663